

As entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) terão prazo até o dia 10 de setembro próximo para o recolhimento da Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar (Tafic) referente ao terceiro quadrimestre de 2015. Após o dia 10 de setembro, sobre o pagamento com atraso, incidirá multa de mora nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Instrução MPS/Previc nº 3, de 10 de outubro de 2012.

Dúvidas porventura existentes poderão ser esclarecidas por meio de consulta no link “Perguntas”, disponível no endereço eletrônico: <http://gruprevic.previdencia.gov.br/index.php?id=perguntas>

Caso o usuário não tenha encontrado resposta no referido link, poderá enviar mensagem eletrônica para o e-mail: previc.cgoc@previc.gov.br

Fonte: [PREVIC](#), em 08.09.2015.